RESOLUÇÃO Nº 001/2008

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR DESPESAS SEM A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE GUIAS DE FGTS, INSS E ORÇAMENTOS.

Art. 1º - Fica o Poder legislativo autorizado a efetuar despesas de pequeno porte para prestação de serviços sem a necessidade de apresentação de guias de FGTS, INSS e orçamento.

Parágrafo Único – As despesas citadas no caput do artigo anterior não poderão ultrapassar a R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) e deverão ser pagas mediante apresentação de notas fiscais ou RPA.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves, em 18 de Fevereiro de 2008.

Vereadora MARLENE MARTINS
Secretária da Câmara Municipal

Vereador LONIR ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO
Diretor Executivo da Câmara Municipal